

Modificações Sofridas

Data	Texto	Diploma
03-12-2019	Determinado, com efeitos a 26.10.2019, que a direcção sobre a Inspeção-Geral da Defesa Nacional, com orgânica aprovada pelo presente diploma, seja exercida pelo Ministro da Defesa Nacional, pelo(a) Decreto-Lei n.º 169-B/2019 - Diário da República n.º 232/2019, 1º Suplemento, Série I de 2019-12-03	Decreto-Lei n.º 169-B/2019 - Diário da República n.º 232/2019, 1º Suplemento, Série I de 2019-12-03

Modificações Produzidas

Data	Texto
18-01-2012	Revoga o DR 3/2012 de 18-jan DR.IS [13]